



CEARÁ E RIO GRANDE

(D'O JORNAL, RIO, ANNO 2.º N.º 385)

A questão de limites entre estes dois Estados não tardará a encerrar-se perante o poder judiciario. Nos autos deixaram vestigios brilhantes de sua passagem algumas de nossas maiores summidades. O relator mais uma vez revelou a pujança do seu talento e do seu saber. O Supremo Tribunal Federal receberá ou não os embargos oppostos ao luminoso «accordam», e estará dita a ultima palavra (*).

Neste longo debate de fundo historico, impressiona ao ignorante de leis e formulas processuaes a quasi indifferença a um facto bem digno de prender a attenção: um seculo quasi andou Ceará ligado ao Maranhão; entretanto só incidentalmente se allude a esta circumstancia.

Depois dos francezes serem expulsos de S. Luiz, tornou-se patente a impossibilidade de manter communições regulares entre a nova e as antigas conquistas do Brasil. Em 1617, Gaspar de Souza, ex-governador geral, figura maxima da jornada milagrosa, escrevia: «Convem acudir-lhe com brevidade, e que com a mesma Vossa Majestade proveja o governo daquella conquista, deste reino, porque do Estado do Brasil em nenhuma maneira pode ser». Uma carta régia de 20 de junho do anno seguinte mandou separar do Brasil o Maranhão, que outra carta régia de 13 de junho

(*) E já foi dita a palavra do Supremo Tribunal Federal e favoravel ao Rio Grande contra os mais comezinhos principios da Justiça. B. de S.

de 1621 constituiu governo independente, incluindo nelle o Ceará.

Contra a inclusão representou Martim Soares Moreno, em papel mandado informar na Corte em começos de 1626, quando Francisco Coelho de Carvalho, nomeado primeiro governador do novo Estado, ainda continuava em Pernambuco. Eis suas palavras: «Do Maranhão para aquella Capitania é a costa innavegavel, por respeito das aguas e ventos correrem sempre em contrario; por terra ha a mesma impossibilidade, por respeito de haver infinitas nações de selvagens inimigas e se precisa cinco a seis mezes no caminho, o que não é da dita Capitania do Ceará para Pernambuco, porque se vae em quinze dias, assim por mar como por terra, por onde já ha caminho aberto».

Assim se exprimindo, resumia apenas suas experiencias: uma vez saindo da bahia de S. José, e outra da de Cumá, em demanda de Pernambuco, foi de ambas atirado a Venezuela e ao Haity. Com os tremembés da costa travou relações pacificas na primeira ida á ilha occupada pelos francezes, mas em breve inimizaram-se e tornaram-se um perigo tanto em terra como no mar.

Os avisos do capitão do Ceará soaram no deserto, o Estado do Maranhão installou-se como fôra constituido e assim continuou até as guerras holandezas.

Depois da assignatura da capitulação de Taborda, Alvaro de Azevedo Barreto foi mandado de Pernambuco, por mar, com tropas, á fortaleza fundada por Martim Soares, aonde havia ainda holandezes, e della tomou posse a 20 de maio de 1654.

Apesar disto, o Ceará voltou á dependencia do Maranhão. No seu livro 1.^o, cap. 6 da «Chronica da Companhia», concluida depois de 1693, escreve Betendorf: «Começa o Estado do Maranhão por cima do Ceará, não longe dos baixos de S. Roque. Dista setenta leguas de Pernambuco, em quatro grãos e cinco minutos a Sueste, onde tem seu primeiro marco, contando dali até o Ceará cento e setenta e cinco leguas,

tres grãos e trinta minutos para o Sul e vae correndo do Ceará até a cidade de S. Luiz, cento e setenta leguas e (em ?) dois grãos . . .

Informação semelhante fornecem Teixeira de Moraes nos «Tumultos»; Souza Ferreira na «America abreviada»; todos tres contemporaneos, e editados pelo Instituto Historico. Veja-se tambem o «Noticiario Maranhense», no tomo 81.

Foram enfraquecendo com o tempo os inconvenientes apontados por Moreno? Não haveria paradoxo em affirmar que, ao contrario, cresceram, pois não os indicou agora um soldado manco e illetrado, mas a arte fervida de Antonio Vieira. Em sua «Relação da missão de Ibiapaba» narra quão difficil era chegar a territorio cearense, quer por terra, quer por mar. Uma sumaca destinada ao Camocim não poudo, durante cincoenta dias, passar adeante do rio da Preguiça e, quando os viajantes desistiram da porfia e decidiram tornar ao ponto de partida, desandou em meio dia o caminho de mais de mez e meio. Na jornada por terra interpunham-se quatorze rios caudalosos e invadeaveis; para passal-os levava-se á mão uma canoa entre o rolo a resaca das ondas. A's vezes tinha-se de puxal-a para a terra e carregar ás costas. De modo que, remata o celebre jesuita, para trazer embarcação para passar os rios, se ha de levar pelo mar, pela terra e pelo ar.

No outro extremo da capitania a situação melhorára em consequencia da capitulação de Taborda. Ao saber da noticia da victoria dos pernambucanos, D. João IV baixou o alvará de 29 de abril de 1654, estatuindo entre outras coisas: «Hei por bem e me apraz que pelos ditos soldados se repartam as terras que de qualquer maneira me podem pertencer nas capitancias do norte que occupavam os hollandezes ao tempo em que «se começou» aquella guerra». «Começou» é o que se lê em A. J. de Mello, «Biographias», 1.º, 122, em logar de «concluir», exigido pelo contexto.

Como vimos, o Ceará estava occupado pelos hollandezes quando se concluiu a paz. Teria se estendi-

do até lá a concessão de terras, autorizada pelo alvará de 29 de abril? Graças aos tremembés pode-se dar resposta affirmativa.

Como estes apparecessem no Maranhão, com mercadorias de procedencia européa, o governador Ignacio Coelho da Silva procedeu a um inquerito e apurou que mais de uma vez os taes indios tinham, pela calada da noite, cortado as amarras dos navios fundeados deante do littoral, para garrarem e, encalhando, poderem ser saqueados e mortos mais commodamente os passageiros.

Qual seria o ultimo navio assim sacrificado? Não o pude saber ao certo; em sua carta de 20 de abril de 1679, apenas informa Coelho da Silva «que em Maranhão chegara um patacho da ilha Terceira, que dissera que deste porto não havia noticia tivesse saído daquellas ilhas uma fragata que tinha sido fretada por ordem de João Fernandes Vieira, com casaes para o Ceará». A data combina com a da carta régia de 23 de janeiro de 1677, publicada por Mello, «Biog.», 2.^o, 17, incitando João Fernandes Vieira a mandar vir casaes da ilha da Graciosa. Vieira encaminhou-os naturalmente para suas sesmarias nos Touros, possuidas desde 1666.

O ultimo documento aqui conhecido relativo á ligação do Ceará com o Maranhão é de 27 de janeiro de 1691.

Uma carta do governador Arthur de Sá de Menezes e uma consulta do Conselho Ultramarino patentearam que a necessidade de fortificar a costa cearense esbarrava na difficuldade de fazel-o por conta da fazenda real. A vista disto, resolveu D. Pedro II que o territorio fosse dividido em capitancias e se faria aviso em Lisboa, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro, para que havendo pessoas que quizessem «povoar e fazer fortificações a que tocar e lhe fossem repartidas, se lhes possa fazer mercê dellas». Querendo-as os moradores do Maranhão e Pará antes de serem dadas a outrem seriam preferidos.

O Conselho Ultramarino encarregado de providenciar, teria feito alguma coisa neste sentido? Nada consta e não é provavel. Desde 1699 ordens relativas ao Ceará, enumeradas na «Chronologia» de Pereira da Costa, começaram a ser transmittidas por intermedio do governador de Pernambuco. Em 1701, o Piauhy, até então dependencia Pernambucana, foi mandado annexar ao Maranhão. Talvez a annexação do Ceará a Pernambuco fosse uma compensação.

Não appareceu ainda o diploma que isto determinou; assim ignora-se se o Ceará foi incorporado a Pernambuco levando os antigos limites ou recebendo outros.

Uma representação da camara de S. José de Ribamar, datada de 15 de maio de 1700 e transcripta nos autos, contem o seguinte trecho: «As terras que esta capitania domina desta villa para a parte do sul é até o rio Monxeró, se bem que o marco que divide esta com a do Rio Grande fica circumvizinho com o porto de Touro por onde nos parece toca á nossa villa a ribeira do Açú».

O marco deve ser o mencionado por Betendorf.

CAPISTRANO DE ABREU.

